CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO N.º 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 006/89

LUZMAR CAETANO DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Indianópolis, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 03/12/72.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de NCZ$ 500,00 (Quinhentos cruzados novos) destinado a reforço da seguinte dotação do orçamento em vigor:

UNIDADE – 120 Secretaria da Câmara

ELEMENTO – 4120 Equipamentos e Material Permanente NCZ$ 500,00

Art. 2º – Para atender as despesas decorrentes com a abertura deste Crédito Suplementar, será utilizado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento em vigor:

UNIDADE – 120 Secretaria da Câmara

ELEMENTO – 3120 Material de Consumo NCZ$ 500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indianópolis-MG, 13 de outubro de 1.989.

LUZMAR CAETANO DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA